



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
NÚCLEO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

EDITAL Nº. 01 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

PROCESSO SELETIVO

O Núcleo de Relações Institucionais (NRI) da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas inscrições para a seleção de estudantes para atuar como bolsistas do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), de acordo com a Resolução N° 38/2014/CONSU, de julho de 2014 e conforme Edital N° 06 PRODAP/PROGRAD, de 06 de outubro de 2014.

1 – DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO

- 1.1. O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação presencial e a distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS. Atualmente, o valor da bolsa é de R\$ 400,00.
- 1.2. As bolsas terão duração de 12 (doze) meses podendo ser renovadas por igual tempo, observadas a disciplina própria da instituição e os termos do edital de seleção, considerando o desempenho do estudante, a avaliação dos programas ou projetos desenvolvidos, bem como a disponibilidade orçamentária.

2 – REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP

- 2.1. São condições para participação do aluno no PRODAP:
 - a) estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;
 - b) não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
NÚCLEO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

- c) a carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa, respeitando o projeto político pedagógico do curso;
- d) não ter sido bolsista remunerado do programa anteriormente, e,
- e) ser selecionado através de Edital Público.

2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.

2.3. O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:

- a) conclusão do curso de graduação;
- b) reprovação em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;
- c) trancamento da matrícula;
- d) abandono do curso;
- e) abandono de disciplinas sem a devida justificativa;
- f) práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;
- g) por solicitação do aluno;
- h) desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;
- i) desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.

3 – DAS VAGAS

3.1. Os candidatos concorrerão a 6 (seis) bolsas, distribuídas conforme quadro abaixo:

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO	Nº DE VAGAS BOLSISTAS	CURSO/HABILITAÇÃO
Aspectos formais do processo de contratação	03	Direito
Rotinas de acompanhamento de contratos	03	Administração, Ciências Contábeis Ciências Econômicas, Secretaria e afins



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
NÚCLEO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

4 – DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos a partir do 2º período regularmente matriculados e com frequência efetiva no curso de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Secretariado e afins.
- 4.2 A inscrição será realizada na sala de assessoria nº 01, Gabinete do Reitor, localizada no primeiro andar do prédio da Reitoria na Cidade Universitária, no período de 23 a 27 de outubro de 2014, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h (horário local).
- 4.3 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.
- 4.4 Para a efetivação da inscrição, é necessário que o candidato:
- preencha a Ficha de Inscrição do Aluno que será disponibilizado no ato da inscrição.
 - entregue cópias nítidas dos seguintes documentos: 1) histórico escolar da UFS atualizado e 2) horário do estudante atualizado.

5 – DA SELEÇÃO

- 5.1 A seleção dos discentes será feita por meio de processo seletivo público de provas, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.
- 5.2 Os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade na obtenção das bolsas, considerando sua classificação no processo de seleção.
- 5.3 Para efeito de seleção dos alunos, será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição.
- 5.4 O portador de necessidades educacionais especiais que atenda a condição do item 5.2 e que tenha sido aprovado terá prioridade dentre os todos os candidatos.
- 5.5 Não havendo a presença de portador de necessidades educacionais especiais, a(s) bolsa(s) serão distribuídas entre os demais candidatos, conforme classificação.
- 5.6 O processo de seleção consistirá de Prova Escrita:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
NÚCLEO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

- Os candidatos para as vagas do Plano de Trabalho 1 responderão sobre questões relativas ao campo do Direito Administrativo.
- Os candidatos para as vagas do Plano de Trabalho 2 responderão a questões relativas a rotinas administrativas e contábeis no tocante à contratação de serviços de mão-de-obra no setor público federal.

Da avaliação:

- a) Para efeito de avaliação, será aplicada prova escrita, com duração de até 50 (cinquenta) minutos, e tolerância de 10 (dez) minutos para mais, contendo questões dissertativas e objetivas.
- b) Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,00 (sete) pontos na prova escrita.
- c) Como critério de desempate será considerado o semestre mais avançado no curso, e posteriormente, a maior idade do candidato.
- d) A prova será realizada no dia 30 de outubro do corrente ano, a partir das 9:00 horas, em local a ser informado no ato da inscrição.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe.

6.2 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se o telefone 2105-6562.

Prof. José Lima Santana
Coordenador do Núcleo de Relações Institucionais

São Cristóvão, 22 de outubro de 2014.